



**LEI Nº 263/2023**

**2024**

**“Dá nova redação  
aos anexos I, II e  
III da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o  
exercício de 2024”.**

## **Lei nº 263/2023**

**“Dá nova redação aos anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 249 de 19 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 passam a ter a redação dada nos anexos da presente Lei.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE QUEIMADA NOVA**, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2023.

---

**RAIMUNDO JÚLIO COELHO**  
Prefeito Municipal



# **ANEXO I**

## **PRIORIDADES E METAS**



P R E F E I T U R A   D E  
**QUEIMADA NOVA**  
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

**ANEXO I (LDO) - PRIORIDADES E METAS**

Lei: , Data:

| CODIGO        |                                                                                     | DOTAÇÃO       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO |                                                                                     |               |
| 1001          | Apoio as Atividades Legislativas                                                    | 1.800.000,00  |
| 1001          | Investimento a Cargo da Câmara Municipal                                            | 361.200,00    |
| 2300          | Manutenção das Atividades Legislativas e da Secretaria da Câmara                    | 1.438.800,00  |
| 1002          | Saúde ao Alcance de Todos                                                           | 12.242.276,51 |
| 1103          | Contrução, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde                                | 153.000,00    |
| 1131          | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde                         | 90.000,00     |
| 2201          | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                               | 7.168.476,51  |
| 2202          | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento                            | 77.800,00     |
| 2204          | Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde                            | 838.000,00    |
| 2205          | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF                                       | 66.500,00     |
| 2207          | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC                        | 12.000,00     |
| 2208          | Manutenção das Atividades do SAMU                                                   | 10.000,00     |
| 2209          | Manutenção do Programa de Saúde Bucal                                               | 10.200,00     |
| 2210          | Manutenção do Programa Saúde na Escola                                              | 5.000,00      |
| 2212          | Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica                             | 3.000,00      |
| 2213          | Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica                   | 10.000,00     |
| 2214          | Manutenção das Ações no Tratamento Fora de Domicílio                                | 3.000,00      |
| 2217          | Manutenção da Academia da Saúde                                                     | 2.000,00      |
| 2268          | Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa                                    | 2.575.300,00  |
| 2274          | Manutenção do Cofinanciamento de Saúde                                              | 274.000,00    |
| 2278          | Execução das Ações com Emenda Parlamentar Individual                                | 440.000,00    |
| 2279          | Execução das Ações com Emenda Parlamentar de Bancada                                | 500.000,00    |
| 2306          | Manutenção de Cursos de Capacitação de Servidores e do Controle Social              | 4.000,00      |
| 1003          | Mais Social e Cidadania                                                             | 1.896.800,00  |
| 1106          | Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Conselho Tutelar                        | 1.100,00      |
| 1108          | Aquisição de Veículos e Equipamentos                                                | 3.600,00      |
| 2218          | Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania                 | 1.136.600,00  |
| 2222          | Manutenção do Programa de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente                | 6.000,00      |
| 2223          | Programa de Proteção Básica às Famílias                                             | 6.000,00      |
| 2224          | Manutenção do Programa de Intervenção Social                                        | 3.500,00      |
| 2225          | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                         | 44.500,00     |
| 2226          | Manutenção de Cursos de Qualificação Social e Profissional                          | 7.000,00      |
| 2228          | Concessão de Auxílio Funeral a Pessoas Carentes                                     | 3.000,00      |
| 2230          | Concessão de Cestas Básicas a Pessoas em Situação Emergencial                       | 3.000,00      |
| 2231          | Manutenção IGD - BF (Programa de Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família) | 52.100,00     |
| 2232          | Manutenção do Programa IGD-SUAS                                                     | 38.500,00     |

**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

**ANEXO I (LDO) - PRIORIDADES E METAS**

Lei: , Data:

| CODIGO |                                                                    | DOTAÇÃO       |
|--------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
|        | ESPECIFICAÇÃO                                                      |               |
| 2233   | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                      | 107.600,00    |
| 2271   | Manutenção das Atividade do Programa Criança Feliz                 | 191.900,00    |
| 2272   | Manutenção do Centro de Referencia CRAS Volante                    | 271.400,00    |
| 2273   | Manutenção de Programas Sociais Básico                             | 10.000,00     |
| 2309   | Manutenção do Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais           | 4.000,00      |
| 2310   | Manutenção do Programa de Proteção Especial                        | 3.000,00      |
| 2311   | Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente                       | 4.000,00      |
| 1004   | Educação ao Alcance de Todos                                       | 17.410.881,74 |
| 1107   | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal       | 5.000,00      |
| 1109   | Instalação do Telecentro Comunitário                               | 4.000,00      |
| 1124   | Aquisição de Equipamentos e Veículos para Rede Municipal de Ensino | 4.000,00      |
| 1125   | Construção de Quadra e Ginasio Poliesportivo                       | 1.000,00      |
| 2234   | Manutenção do Programa dos Profissionais do Magistérios - 70%      | 6.959.600,00  |
| 2235   | Manutenção de Outras Despesas FUNDEB - 30%                         | 2.460.000,00  |
| 2236   | Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino       | 205.000,00    |
| 2237   | Manutenção do Programa Quota Salário Educação - QSE                | 80.000,00     |
| 2238   | Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE            | 3.100,00      |
| 2241   | Manutenção das Atividades do Ensino                                | 2.665.066,74  |
| 2242   | Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados ao Ensino           | 7.000,00      |
| 2301   | Manutenção PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental               | 50.000,00     |
| 2302   | Mnutenção PNAE - CRECHE - Ensino Infantil                          | 50.000,00     |
| 2303   | Manutenção PNAE - PREESCOLAR - Ensino Infantil                     | 67.000,00     |
| 2304   | Manutenção PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL                               | 250.000,00    |
| 2318   | Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAF           | 3.525.300,00  |
| 2319   | Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAT           | 774.815,00    |
| 2320   | Manutenção das Atividades Educação Básica - Complem VAAR           | 300.000,00    |
| 1005   | Governando com o Povo                                              | 5.663.900,00  |
| 2243   | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                  | 3.014.300,00  |
| 2244   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tesouraria   | 2.223.400,00  |
| 2245   | Manutenção da Dívida Fundada Interna                               | 48.700,00     |
| 2246   | Obrigações com PASEP                                               | 250.100,00    |
| 2265   | Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais                | 127.400,00    |
| 1006   | Resgate da Cultura, do Turismo e do Esporte                        | 772.900,00    |
| 1121   | Implantação de Iluminação de Campo de Futebol e Quadras Esportivas | 4.000,00      |
| 1135   | Construção de Unidade de Multieventos                              | 51.000,00     |
| 2248   | Realização da Edição da CAPRINOVA                                  | 668.300,00    |

**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

**ANEXO I (LDO) - PRIORIDADES E METAS**

Lei: , Data:

| CODIGO        |                                                                                                     | DOTAÇÃO      |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO |                                                                                                     |              |
| 2249          | Manutenção das Atividades Desportivas                                                               | 7.700,00     |
| 2250          | Manutenção de Programas Culturais e Turísticos                                                      | 9.000,00     |
| 2251          | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Esportes                                       | 32.900,00    |
| 1007          | Infraestrutura Mais Forte                                                                           | 5.032.800,00 |
| 1110          | Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios                                                       | 3.000,00     |
| 1113          | Programa de Construção e Melhoria Habitacional                                                      | 2.000,00     |
| 1114          | Construção de Rede de Esgotamento Sanitário e Melhoramento Sanitários Domiciliares                  | 52.000,00    |
| 1115          | Construção e Ampliação de Rede de Abastecimento de Água                                             | 1.000,00     |
| 1116          | Construção de Aterro Sanitário                                                                      | 1.000,00     |
| 1130          | Construção de Mercado Público Municipal                                                             | 150.000,00   |
| 1142          | Construção, Recuperação e Revitalização de Praças e Logradouros                                     | 160.300,00   |
| 2252          | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                                                          | 288.000,00   |
| 2254          | Manutenção e Implantação da Rede de Iluminação Pública                                              | 348.000,00   |
| 2255          | Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos                          | 3.966.500,00 |
| 2256          | Construção e Manutenção de Estradas Vicinais                                                        | 54.000,00    |
| 2264          | Construção, Recuperação e Revitalização de Praças e Logradouros                                     | 3.000,00     |
| 2266          | Regularização Fundiária Urbana                                                                      | 4.000,00     |
| 1008          | Preservação Ambiental e uma Agricultura Sustentável                                                 | 350.600,00   |
| 1111          | Construção de Parque da Feira da CAPRINOVA                                                          | 2.000,00     |
| 1112          | Aquisição de Patrulha Mecanizada                                                                    | 51.000,00    |
| 1117          | Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços                                                       | 4.000,00     |
| 1120          | Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública                                                | 3.000,00     |
| 2257          | Manutenção do Programa de Proteção e Preservação do Meio Ambiente                                   | 29.300,00    |
| 2258          | Construção de Cisternas, Construção e Desassoreamento de Barragens e Aguadas                        | 51.000,00    |
| 2259          | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | 148.300,00   |
| 2260          | Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável                                       | 50.000,00    |
| 2261          | Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar                                              | 5.000,00     |
| 2262          | Ações de Capacitação e Assistência Técnica Rural                                                    | 5.000,00     |
| 2263          | Manutenção da Contribuição do Seguro Safra                                                          | 2.000,00     |
| 1009          | Reserva de Contigência                                                                              | 413.464,73   |
| 2247          | Reserva de Contigência                                                                              | 413.464,73   |

**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

**ANEXO I (LDO) - PRIORIDADES E METAS**

Lei: , Data:

|        |               | DOTAÇÃO       |
|--------|---------------|---------------|
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO |               |
| TOTAL  |               | 45.583.622,98 |



## **ANEXO II**

# **RISCOS FISCAIS**



P R E F E I T U R A   D E  
**QUEIMADA NOVA**  
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

## ANEXO II

### ANEXO – RISCOS FISCAIS 2024

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas. Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo, estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta. São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida.

**RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

**a)** Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento - a frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

**b)** Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio - são variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados e em havendo discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados.

Os riscos que afetam as metas de resultados primário têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentária, prevê que haja limitação de empenho, equalizando a despesa à receita efetivamente realizada. O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital, que em sua maioria é afetada por decisões e ajustes da política do Estado e União, além dos demais aspectos que frustrem as previsões de receitas. Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa da despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

**RISCOS DA DÍVIDA** - Este é originado pelos passivos contingente que se referem às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência depende de condições exógenas, o que é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

Como margem de segurança, a Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência no montante de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada. É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e, portanto são apenas estimativas, e que a tabela abaixo não implica em probabilidade de ocorrência, mas em apontamentos que podem ter efeito sobre as metas fiscais.

O Município de Queimada Nova prevê riscos para o exercício de 2024 em demandas judiciais e com reconhecimento de gastos com outros riscos passivos imprevistos, com cobertura prevista na reserva de contingência do município.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>          |                     | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                 |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição                             | Valor em R\$        | Descrição                                                           | Valor em R\$        |
| Demandas Judiciais                    | 400.000,00          | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 400.000,00          |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00                |                                                                     | 0,00                |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00                |                                                                     | 0,00                |
| Assunção de Passivos                  | 0,00                |                                                                     | 0,00                |
| Assistências Diversas                 | 0,00                |                                                                     | 0,00                |
| Outros Passivos Contingentes          | 200.000,00          | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 200.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>600.000,00</b>   | <b>SUBTOTAL</b>                                                     | <b>600.000,00</b>   |
| <b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b> |                     | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                 |                     |
| Descrição                             | Valor em R\$        | Descrição                                                           | Valor em R\$        |
| Frustração de Arrecadação             | 1.000.000,00        | Limitação de Empenhos                                               | 1.000.000,00        |
| Restituição de Tributos a Maior       | 0,00                |                                                                     | 0,00                |
| Discrepância de Projeções             | 1.000.000,00        | Limitação de Empenhos                                               | 1.000.000,00        |
| Outros Riscos Fiscais                 | 0,00                |                                                                     | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>2.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                     | <b>2.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.600.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                        | <b>2.600.000,00</b> |

Concluimos que para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A

avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializem sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.



## **ANEXO III METAS FISCAIS**



P R E F E I T U R A   D E  
**QUEIMADA NOVA**  
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

### **ANEXO III**

#### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024**

##### **ANEXO I – METAS FISCAIS**

##### **ANEXO I .1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE**

##### **CÁLCULO**

**(§1º, art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)**

#### **I. METAS ANUAIS DE 2024 A 2026**

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário, como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, para os exercícios de 2023 a 2025. A cada exercício, na medida em que ocorram alterações no cenário macroeconômico, as referidas metas deverão ser revisadas.

A 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) trouxe alterações metodológicas significativas para o estabelecimento e verificação das metas fiscais para os resultados primário e nominal.

A origem dessa alteração pode ser atribuída à publicação do ACÓRDÃO Nº 1776/2012 - TCU – Plenário, que recomendou à STN, na qualidade de responsável pela edição de normas de consolidação das contas públicas, que adotasse providências no sentido de harmonizar o cálculo dos resultados fiscais com a variação do estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Para tanto, o MDF 13ª Edição orienta que devem ser consideradas receitas primárias aquelas que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada. As receitas primárias continuam, portanto, a serem apuradas pelo regime de caixa. A alteração significativa deu-se para a apuração das despesas primárias, tendo em vista a instrução do MDF de que “são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada”. Isso implica que, na verificação do resultado primário deverão ser apuradas pelo valor das despesas totais pagas no exercício, provenientes tanto do orçamento aprovado para o exercício quanto de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No entanto, conforme observado pelo próprio MDF, a LRF “foi além de uma mera regulamentação de eventuais limites da dívida líquida, optando por disciplinar a integração entre dívida consolidada, resultado primário, resultado nominal e metas fiscais; ou seja, trata-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público”. Com esse objetivo em vista, o Município apresentará metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 13ª edição do MDF, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2024          |               |           | 2025          |               |           | 2026           |               |           |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|-----------|----------------|---------------|-----------|
|                                         | Valor         | Valor         | % RCL     | Valor         | Valor         | % RCL     | Valor          | Valor         | % RCL     |
|                                         | Corrente      | Constante     | (a / RCL) | Corrente      | Constante     | (b / RCL) | Corrente       | Constante     | (c / RCL) |
|                                         | (a)           |               | x 100     | (b)           |               | x 100     | (c)            |               | x 100     |
| Receita Total                           | 45.583.622,98 | 45.567.674,30 | 148,3%    | 52.319.514,95 | 52.302.516,63 | 116,3%    | 58.466.465,26  | 58.447.528,26 | 113,2%    |
| Receitas Primárias (I)                  | 45.191.124,51 | 45.175.313,15 | 147,0%    | 51.869.016,98 | 51.852.165,03 | 115,3%    | 57.950.093,23  | 57.931.323,48 | 112,2%    |
| Despesa Total                           | 45.583.622,98 | 45.567.674,29 | 148,3%    | 52.361.318,45 | 52.344.306,55 | 116,4%    | 59.900.347,85  | 59.880.946,42 | 116,0%    |
| Despesas Primárias (II)                 | 45.534.922,98 | 45.518.991,33 | 148,1%    | 52.060.904,82 | 52.043.990,52 | 115,7%    | 59.558.562,76  | 59.539.272,04 | 115,3%    |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | -343.798,47   | -343.678,18   | -1,1%     | -191.887,83   | -191.825,49   | -0,4%     | -1.608.469,54  | -1.607.948,56 | -3,1%     |
| Resultado Nominal                       | 340.075,75    | 339.956,76    | 1,1%      | -3.417.092,57 | -3.415.982,38 | -7,6%     | - 1.299.806,19 | -1.299.385,19 | -2,5%     |
| Dívida Pública Consolidada              | 2.549.732,54  | 2.548.840,45  | 8,3%      | 2.496.131,68  | 2.495.320,70  | 5,5%      | 2.442.530,82   | 2.441.739,70  | 4,7%      |
| Dívida Consolidada Líquida              | -6.152.359,67 | -6.150.207,10 | -20,0%    | -2.735.267,09 | -2.734.378,42 | -6,1%     | -1.435.460,90  | -1.434.995,96 | -2,8%     |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00          | 0,00          | 0,0%      | 0,00          | 0,00          | 0,0%      | 0,00           | 0,00          | 0,0%      |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | 0,00          | 0,00          | 0,0%      | 0,00          | 0,00          | 0,0%      | 0,00           | 0,00          | 0,0%      |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0,00          | 0,00          | 0,0%      | 0,00          | 0,00          | 0,0%      | 0,00           | 0,00          | 0,0%      |

| Receita Corrente Líquida | Ano  | Valor em R\$  |
|--------------------------|------|---------------|
| Projeção                 | 2023 | 30.737.185,40 |
| Projeção                 | 2024 | 44.988.622,98 |
| Projeção                 | 2025 | 51.636.591,80 |
| Projeção                 | 2026 | 57.683.681,67 |

## **A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

As projeções para 2024 e exercícios subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros já citados nesse projeto.

### **I. Principais Parâmetros Macroeconômicos**

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o relatório do Banco Central do Brasil – Focus em 04/04/2023 e LDO da União, cujos valores estão descritos na tabela:

Tabela 2

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

#### **PARÂMETROS MACROECONÔMICOS**

| DESCRIÇÃO                                      | 2023   | 2024   | 2025  | 2026  |
|------------------------------------------------|--------|--------|-------|-------|
| Taxa Selic <sup>1</sup>                        | 12,75% | 10,00% | 9,00% | 8,75% |
| IPCA - Variação Acumulada <sup>1</sup>         | 5,96%  | 4,13%  | 4,00% | 4,00% |
| IGP -M <sup>1</sup>                            | 3,70%  | 4,20%  | 4,00% | 4,00% |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média <sup>2</sup> | 5,25%  | 5,30%  | 5,30% | 5,40% |

Fonte<sup>1</sup>: Banco Central do Brasil - Focus 04/04/2023

### **Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas**

As projeções anuais das Receitas do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 3 para o período de 2024 a 2026:

Tabela 3

| ESPECIFICAÇÃO                                         | EXERCÍCIOS           |                      |                      |                      |                      |              |                      |              |                      |              |                      |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                                                       | REALIZADA            |                      |                      |                      | ORÇADA               |              | PROJETADA            |              |                      |              |                      |              |
|                                                       | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 | %            | 2024                 | %            | 2025                 | %            | 2026                 | %            |
| RECEITAS CORRENTES                                    | 22.703.493,56        | 29.029.858,26        | 31.351.018,60        | 37.247.122,54        | 32.907.577,89        | 4,96         | 49.184.246,19        | 49,46        | 56.452.202,24        | 14,78        | 63.203.454,75        | 11,96        |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 2.257.642,07         | 3.962.266,07         | 4.533.133,80         | 4.894.015,69         | 4.629.992,91         | 2,14         | 5.459.733,63         | 17,92        | 6.266.518,47         | 14,78        | 7.182.840,13         | 14,62        |
| Contribuições                                         | 244.697,66           | 181.386,96           | 216.682,05           | 238.902,41           | 216.947,61           | 0,12         | 310.000,00           | 42,89        | 355.808,70           | 114,78       | 407.836,83           | 14,62        |
| Receita Patrimonial                                   | 107.939,30           | 61.191,89            | 182.454,08           | 550.893,79           | 132.787,06           | -27,22       | 408.718,42           | 207,80       | 469.114,74           | 14,78        | 537.711,04           | 14,62        |
| Receita de Serviços                                   | 0,00                 | 82.700,00            | 0,00                 | 0,00                 | 45.071,50            | 0,00         | 0,00                 | -100,00      | 0,00                 | #DIV/0!      | 0,00                 | #DIV/0!      |
| Transferências Correntes                              | 20.061.908,47        | 24.693.644,63        | 26.322.964,83        | 31.502.350,37        | 27.804.052,17        | 5,63         | 42.915.015,78        | 54,35        | 49.256.567,67        | 14,78        | 54.955.638,51        | 11,57        |
| Outras Receitas Financeiras                           | 31.306,06            | 48.668,71            | 95.783,84            | 60.960,28            | 78.726,64            | 0,00         | 90.778,36            | 0,00         | 104.192,67           | 0,00         | 119.428,25           | 0,00         |
| Dedução para Formação do FUNDEB                       | -1.774.951,67        | -1.705.511,49        | -2.276.846,27        | -2.786.435,35        | -2.170.392,49        | -4,68        | -4.195.623,20        | 93,31        | -4.815.610,44        | 14,78        | -5.519.773,08        | 14,62        |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                             | <b>1.631.054,35</b>  | <b>350.588,36</b>    | <b>503.883,72</b>    | <b>875.015,96</b>    | <b>465.687,28</b>    | <b>-7,58</b> | <b>595.000,00</b>    | <b>27,77</b> | <b>682.923,15</b>    | <b>14,78</b> | <b>782.783,59</b>    | <b>14,62</b> |
| Operações de créditos                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 371.515,96           | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Amortização de Empréstimo                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Alienação de Ativos                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Transferências de Capital                             | 1.631.054,35         | 350.588,36           | 503.883,72           | 503.500,00           | 465.687,28           | -7,58        | 595.000,00           | 27,77        | 682.923,15           | 14,78        | 782.783,59           | 14,62        |
| Outras Transferências de Capital                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                                  | <b>22.559.596,24</b> | <b>27.674.935,13</b> | <b>29.578.056,05</b> | <b>35.335.703,15</b> | <b>31.202.872,68</b> | <b>5,49</b>  | <b>45.583.622,98</b> | <b>46,09</b> | <b>52.319.514,95</b> | <b>14,78</b> | <b>58.466.465,26</b> | <b>11,75</b> |

## **Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas**

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município de Queimada Nova, destacadas na tabela 3 e que compõem a LDO 2024.

### **Receitas Correntes**

As Receitas Correntes do Município são compostas por recursos originário do tesouro e pelas receitas recebidas por meio de transferências constitucional, tendo como base para a projeção as variáveis macroeconômicas citadas, além dos comportamentos esperados no crescimento econômico do país, bem como o controle das taxas de juros para os períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

### **Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

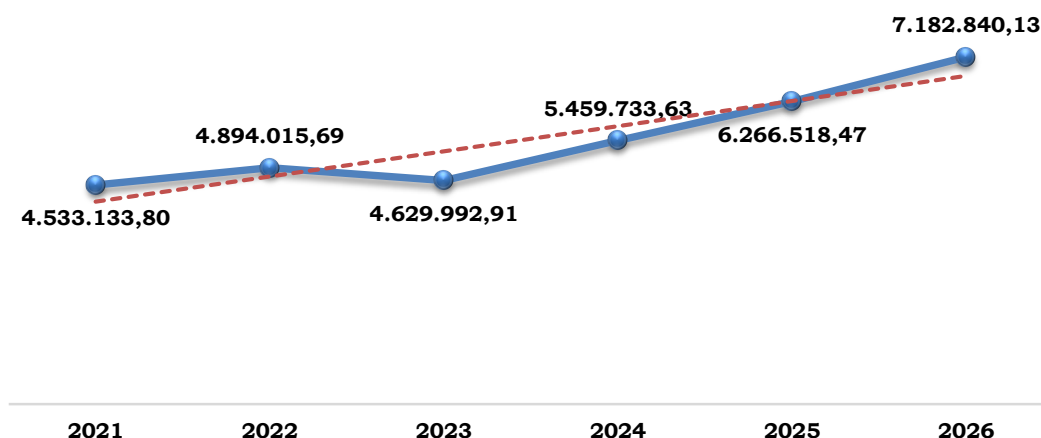
As Receitas de Competência do Município de Queimada Nova são compostas por Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e Contribuições.

A tabela 3.1 discrimina as metas na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria realizadas pelo Município em conformidade com os balancetes dos exercícios financeiros de 2021 a 2022, na estimativa de arrecadação para 2023, bem como sua projeção para o período de 2024 a 2026. Na projeção foi levado em consideração o cenário de crescimento econômico previsto para o país, conforme destacados na tabela 3.1 e ainda o cenário de crescimento da economia local levando-se em consideração suas variações nominais anuais:

**Tabela 3.1**

| <b>Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria</b> |                          |          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais                                                 | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                                                         | 4.533.133,80             |          |
| 2022                                                         | 4.894.015,69             | 7,96%    |
| 2023                                                         | 4.629.992,91             | -5,39%   |
| 2024                                                         | 5.459.733,63             | 17,92%   |
| 2025                                                         | 6.266.518,47             | 14,78%   |
| 2026                                                         | 7.182.840,13             | 14,62%   |

### Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria



A arrecadação de Impostos, Taxas e contribuições de melhoria do município em 2022 apresentou variação de 7,96% e para o exercício de 2023 foi prevista uma retração de - 5,39%, porém, considerando o cenário atual a expectativa de retomada da economia do município, foi projetado uma arrecadação de R\$ 5,459 mi para o exercício de 2024, nos exercícios subsequentes foi projetado crescimento de acordo com o cenário econômico apresentados na LDO da União, levando se em consideração a taxa Selic e a meta do IPCA acumulado.

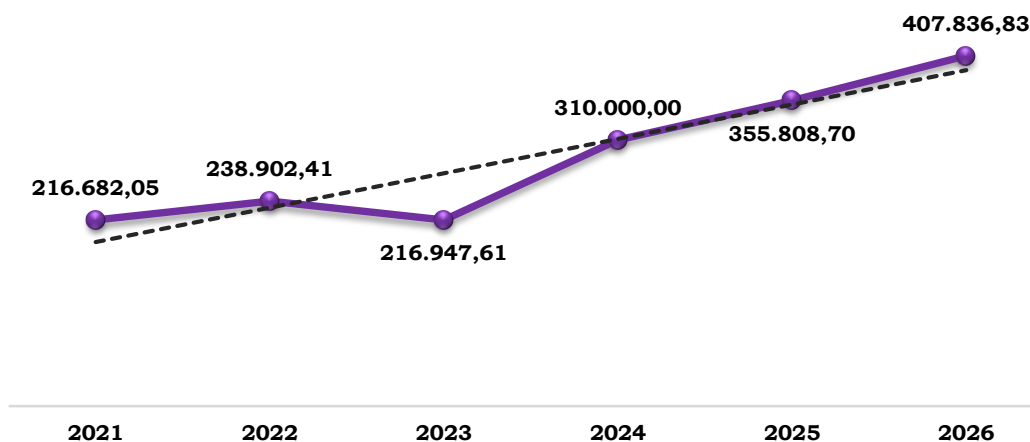
### Receita de Contribuições

A receita de contribuições do Município é obtida por conta da arrecadação de contribuições previdenciária dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como a da COSIP - contribuição para o custeio do sistema de iluminação pública, aqui projetada com base na arrecadação de exercícios anteriores e a previamente fixada de acordo com o cenário macroeconômico atual, conforme demonstrado na tabela 3.2. Neste caso, foi projetado para 2024 uma variação de 42,89% com relação à prevista para o exercício de 2023.

**Tabela 3.2**

| Receita de Contribuição |                          |          |
|-------------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais            | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                    | 216.682,05               |          |
| 2022                    | 238.902,41               | 10,25%   |
| 2023                    | 216.947,61               | -9,19%   |
| 2024                    | 310.000,00               | 42,89%   |
| 2025                    | 355.808,70               | 14,78%   |
| 2026                    | 407.836,83               | 14,62%   |

### Receita de Contribuição



### Receita Patrimonial

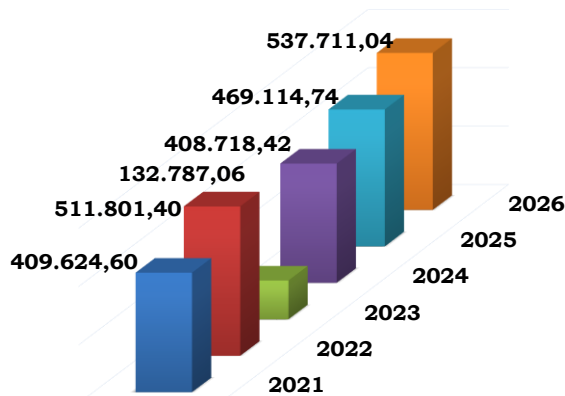
A receita patrimonial é o terceiro conjunto de receitas arrecadadas pelo município, constituídas por valores imobiliários e mobiliários, no município, a principal fonte são as provenientes de recursos recebidos de valores mobiliários procedentes dos originados da remuneração de depósitos bancários, obtidos pela aplicação financeira nos correspondentes bancários.

Com base na variação do fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 3.3, para os exercícios de 2024 a 2026.

**Tabela 3.3**

| Receita Patrimonial |                          |          |
|---------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                | 409.624,60               |          |
| 2022                | 511.801,40               | 24,94%   |
| 2023                | 132.787,06               | -74,05%  |
| 2024                | 408.718,42               | 207,80%  |
| 2025                | 469.114,74               | 14,78%   |
| 2026                | 537.711,04               | 14,62%   |

### Receita Patrimonial



### Receitas de Transferências

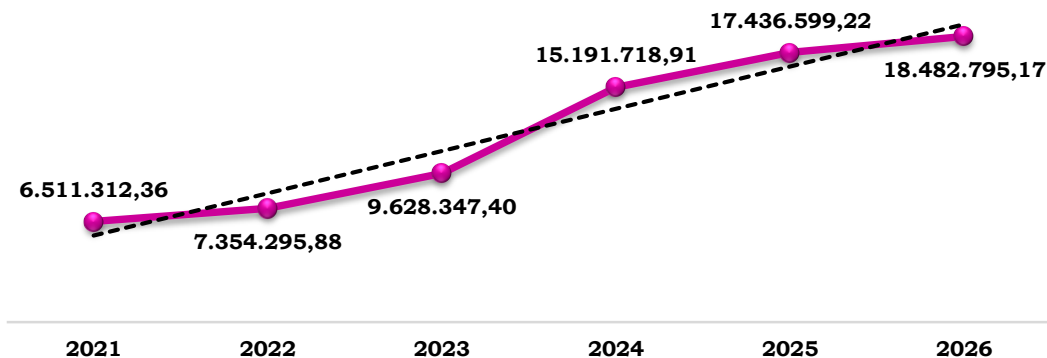
As receitas de transferências correntes são distribuídas em dois grupos: as transferências da União e as transferências do Estado. Destacam-se ainda como transferências constitucionais as retenções e transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que centraliza parcela de tributos (20%) arrecadados por todas as esferas de Governo para aplicação naquele setor de acordo com regras preestabelecidas.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, inclusive nas determinações constitucionais a expectativa para o período 2024 a 2026 está apresentada nas tabelas 3.4 a 3.7.

**Tabela 3.4**

| <b>Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte Normal</b> |                          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais                                                                    | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                                                                            | 6.511.312,36             |          |
| 2022                                                                            | 7.354.295,88             | 12,95%   |
| 2023                                                                            | 9.628.347,40             | 30,92%   |
| 2024                                                                            | 15.191.718,91            | 57,78%   |
| 2025                                                                            | 17.436.599,22            | 14,78%   |
| 2026                                                                            | 18.482.795,17            | 6,00%    |

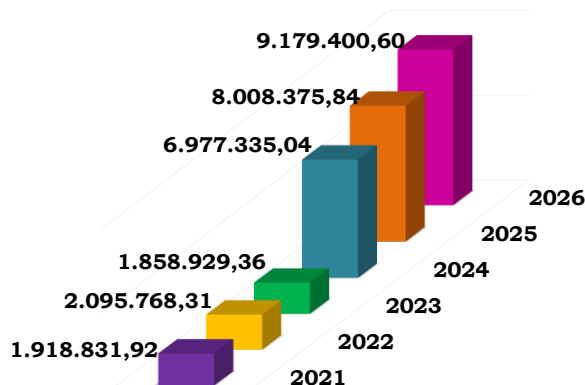
**Transferências do Fundo de Participação do Município - Cota Parte Normal**



**Tabela 3.5**

| Transferências ICMS |                          |          |
|---------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                | 1.918.831,92             |          |
| 2022                | 2.095.768,31             | 9,22%    |
| 2023                | 1.858.929,36             | -11,30%  |
| 2024                | 6.977.335,04             | 275,34%  |
| 2025                | 8.008.375,84             | 14,78%   |
| 2026                | 9.179.400,60             | 14,62%   |

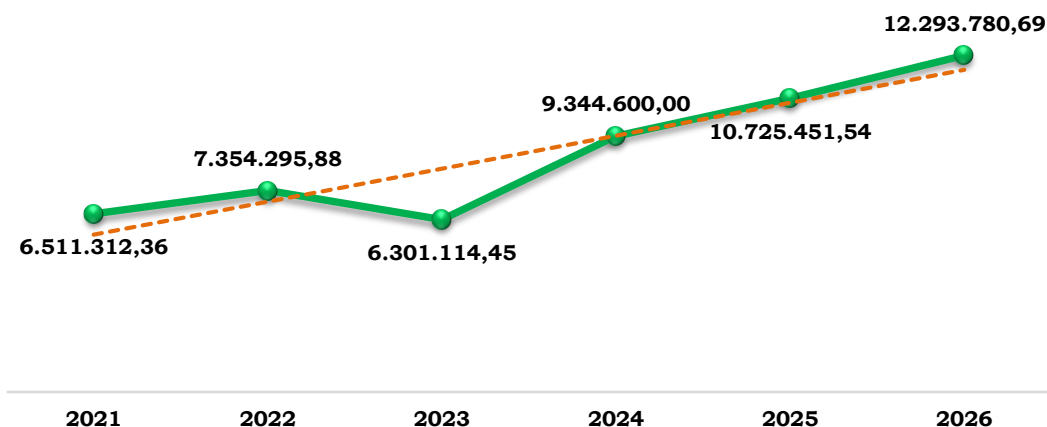
**Transferências ICMS**



**Tabela 3.6**

| Transferências de Recursos do FUNDEB |                          |          |
|--------------------------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais                         | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                                 | 6.511.312,36             |          |
| 2022                                 | 7.354.295,88             | 12,95%   |
| 2023                                 | 6.301.114,45             | -14,32%  |
| 2024                                 | 9.344.600,00             | 48,30%   |
| 2025                                 | 10.725.451,54            | 14,78%   |
| 2026                                 | 12.293.780,69            | 14,62%   |

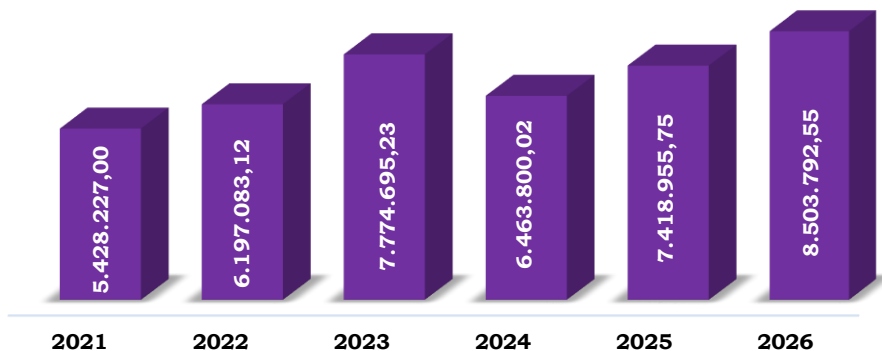
**Transferências de Recursos do FUNDEB**



**Tabela 3.7**

| Outras Transferências Correntes |                          |          |
|---------------------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais                    | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                            | 5.428.227,00             |          |
| 2022                            | 6.197.083,12             | 14,16%   |
| 2023                            | 7.774.695,23             | 25,46%   |
| 2024                            | 6.463.800,02             | -16,86%  |
| 2025                            | 7.418.955,75             | 14,78%   |
| 2026                            | 8.503.792,55             | 14,62%   |

■ **Outras Transferências Correntes**



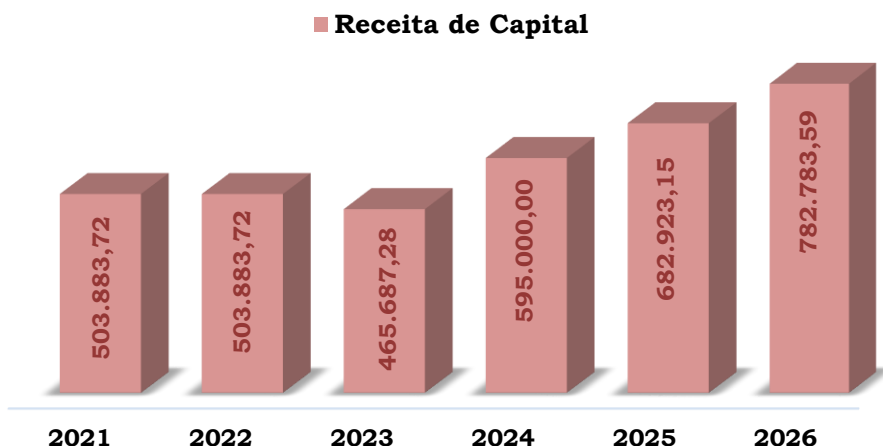
### Da Transferência de Capital

Receitas de capital dizem respeito às receitas que, diferentemente das Receitas Correntes, derivam da alteração do patrimônio duradouro do Município. Integram essa categoria, portanto, as receitas provenientes de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em despesas de capital. As receitas de capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento de programas e ações orçamentários. As Operações de Crédito, as Alienações de Bens e as Transferências de Capital compõem as Receitas de Capital.

As origens dos recursos serão da União, do Estado ou de operações de créditos.

**Tabela 3.8**

| Receita de Capital |                          |          |
|--------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021               | 503.883,72               |          |
| 2022               | 503.883,72               | 0,00%    |
| 2023               | 465.687,28               | -7,58%   |
| 2024               | 595.000,00               | 27,77%   |
| 2025               | 682.923,15               | 14,78%   |
| 2026               | 782.783,59               | 14,62%   |



#### **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

As metas anuais de despesas para o Município de Queimada Nova, sob o regime orçamentário, foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas pelos instrumentos legais de planejamento público do Estado.

Os valores dos grupos de despesas previstos no período de 2024 a 2026 estão consolidados na tabela 4.

Tabela 4

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXERCÍCIOS           |                      |                      |                      |                      |              |                      |               |                      |              |                      |              |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
|                                                      | Executada            |                      |                      |                      | Fixada               | %            | Projeção da Despesa  |               |                      |              |                      |              |
|                                                      | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 |              | 2024                 | %             | 2025                 | %            | 2026                 | %            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | <b>21.787.440,05</b> | <b>23.627.150,57</b> | <b>25.105.021,45</b> | <b>34.404.113,19</b> | <b>26.768.525,42</b> | <b>6,63</b>  | <b>43.468.743,25</b> | <b>62,39</b>  | <b>49.892.119,44</b> | <b>14,78</b> | <b>57.085.124,92</b> | <b>14,42</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                           | 11.104.935,76        | 12.560.227,25        | 13.704.377,08        | 16.295.774,25        | 14.373.701,03        | 4,88         | 22.772.476,51        | 58,43         | 26.137.565,36        | 14,78        | 29.857.061,17        | 14,23        |
| Juros e encargos da Dívida                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 150.000,00           | 0,00         | 2.000,00             | 0,00          | 2.295,54             | 0,00         | 2.631,21             | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                            | 10.682.504,29        | 11.066.923,32        | 11.400.644,37        | 18.108.338,94        | 12.244.824,39        | 7,40         | 20.694.266,74        | 69,00         | 23.752.258,54        | 14,78        | 27.225.432,54        | 14,62        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                           | <b>1.900.679,17</b>  | <b>3.853.079,70</b>  | <b>2.803.145,15</b>  | <b>5.863.963,03</b>  | <b>4.126.975,41</b>  | <b>47,23</b> | <b>1.701.415,00</b>  | <b>-58,77</b> | <b>1.952.833,09</b>  | <b>14,78</b> | <b>2.238.386,11</b>  | <b>14,62</b> |
| Investimentos                                        | 1.838.133,14         | 3.851.855,60         | 2.803.145,15         | 5.844.757,02         | 3.626.975,41         | 29,39        | 1.654.715,00         | -54,38        | 1.899.232,24         | 14,78        | 2.176.947,47         | 14,62        |
| Inversões Financeiras                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 | 0,00         |
| Amortização da Dívida                                | 62.546,03            | 1.224,10             | 0,00                 | 19.206,01            | 500.000,00           | 0,00         | 46.700,00            | -90,66        | 53.600,86            | 0,00         | 61.438,64            | 14,62        |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>                        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>307.371,85</b>    | <b>0,00</b>  | <b>413.464,73</b>    | <b>0,00</b>   | <b>516.365,92</b>    | <b>0,00</b>  | <b>576.836,82</b>    | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                        | <b>23.688.119,22</b> | <b>27.480.230,27</b> | <b>27.908.166,60</b> | <b>40.268.076,22</b> | <b>31.202.872,68</b> | <b>11,81</b> | <b>45.583.622,98</b> | <b>46,09</b>  | <b>52.361.318,45</b> | <b>14,87</b> | <b>59.900.347,85</b> | <b>14,40</b> |

## Das Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com pessoal e encargos sociais, com juros e encargos da dívida e com outras despesas correntes apresentando sua evolução conforme tabelas 4.1 a 4.3.

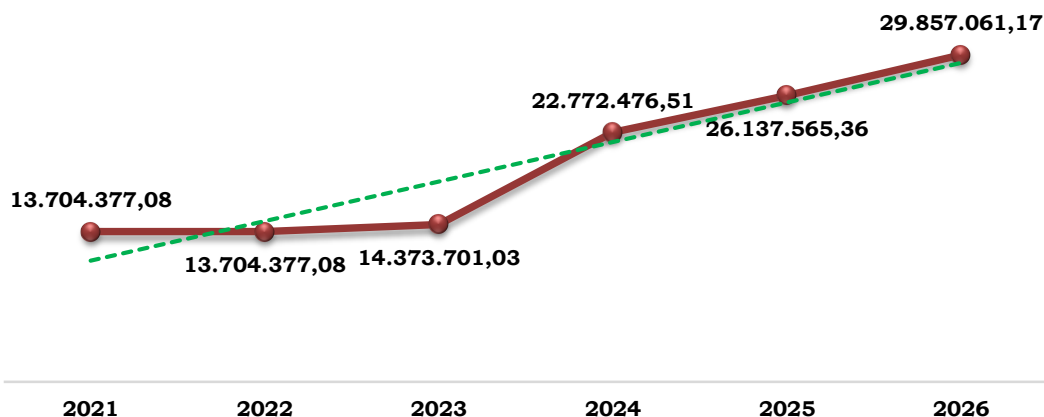
## Pessoal e Encargos Sociais

As despesas de pessoal e encargos sociais realizada nos exercícios financeiros de 2021 a 2022, bem como as fixadas para 2023, permitiram uma adequação e acomodação para os exercícios subsequentes com aumento progressivo em razão de metas de ajustes projetadas pelo cenário econômico atual e pelo reajuste do salário-mínimo nacional, assim demonstradas na tabela 4.1.

**Tabela 4.1**

| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> |                          |          |
|-----------------------------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais                      | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021                              | 13.704.377,08            |          |
| 2022                              | 13.704.377,08            | 0,00%    |
| 2023                              | 14.373.701,03            | 4,88%    |
| 2024                              | 22.772.476,51            | 58,43%   |
| 2025                              | 26.137.565,36            | 14,78%   |
| 2026                              | 29.857.061,17            | 14,23%   |

### Pessoal e Encargos Sociais



Essa projeção permite ao município o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sem prejuízos na qualidade dos serviços colocados à disposição da população do Município de Queimada Nova.

A expectativa da valorização do servidor público ficou acima da projeção da inflação para o período.

Nesta composição já estão considerados recursos destinados aos reajustes autorizados por Lei Federal, bem como os considerados pela administração municipal, os necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, inclusive a compensação na substituição de servidores contratados pelos efetivados conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

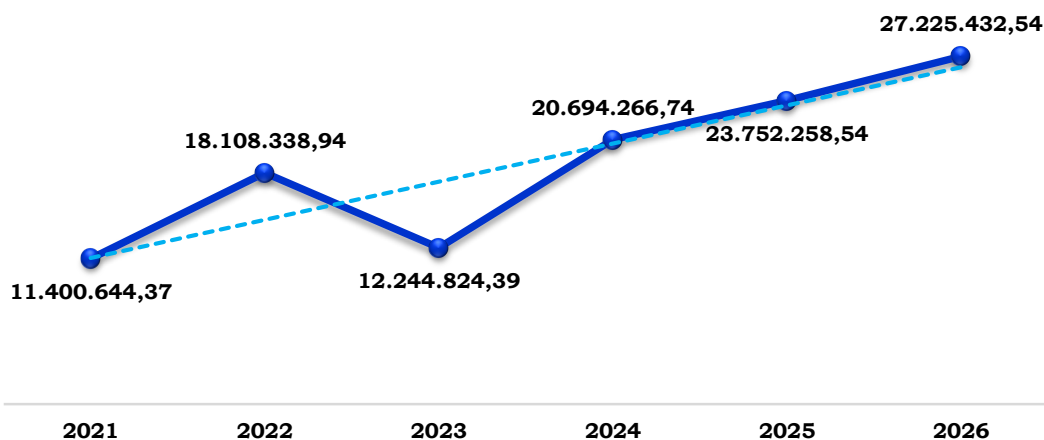
### **Outras Despesas Correntes**

São despesas destinadas à manutenção da máquina pública de modo a possibilitar a oferta de serviços de excepcionais, com qualidade, eficiência e eficácia, de maneira a atender a demanda dos municípios, conforme apresentamos sua evolução nos últimos exercícios e os projetados para os exercícios futuros, demonstrados na tabela 4.2.

**Tabela 4.2**

| <b>Outras Despesas Correntes</b> |                                 |                 |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| <b>Metas Anuais</b>              | <b>Valor Nominal - R\$ 1,00</b> | <b>Variação</b> |
| 2021                             | 11.400.644,37                   |                 |
| 2022                             | 18.108.338,94                   | 58,84%          |
| 2023                             | 12.244.824,39                   | -32,38%         |
| 2024                             | 20.694.266,74                   | 69,00%          |
| 2025                             | 23.752.258,54                   | 14,78%          |
| 2026                             | 27.225.432,54                   | 14,62%          |

### Outras Despesas Correntes



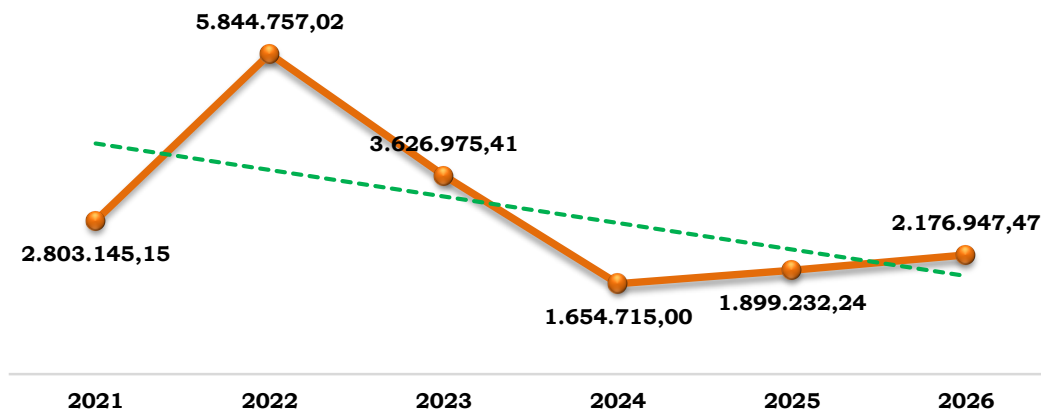
### Investimentos

Os Investimentos agrupam toda e qualquer despesa relacionada com: planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis, instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro e que, por conseguinte, vir a compor o patrimônio público municipal, demonstrados na tabela 4.3.

**Tabela 4.3**

| Investimentos |                          |          |
|---------------|--------------------------|----------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação |
| 2021          | 2.803.145,15             |          |
| 2022          | 5.844.757,02             | 108,51%  |
| 2023          | 3.626.975,41             | -37,94%  |
| 2024          | 1.654.715,00             | -54,38%  |
| 2025          | 1.899.232,24             | 14,78%   |
| 2026          | 2.176.947,47             | 14,62%   |

### Investimentos



### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 5.0, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários projetados pelo Município de Queimada Nova. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse demonstrativo.

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DAS METAS FISCAIS**  
**Cálculo acima da Linha - Receitas Primárias**

Tabela 05

| ESPECIFICAÇÃO                                                | EXERCÍCIOS           |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                              | PROJETADA            |                      |                      |
|                                                              | 2024                 | 2025                 | 2026                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>44.988.622,98</b> | <b>51.636.591,80</b> | <b>57.683.681,67</b> |
| <b>Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria</b> | <b>5.459.733,63</b>  | <b>6.266.518,47</b>  | <b>7.182.840,13</b>  |
| IRRF                                                         | 737.424,47           | 846.393,68           | 970.157,60           |
| IPTU                                                         | 73.436,02            | 84.287,66            | 96.612,62            |
| ITBI                                                         | 18.886,09            | 21.676,88            | 24.846,59            |
| ISSQN                                                        | 4.162.019,11         | 4.777.040,67         | 5.475.563,45         |
| Outras Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| TAXAS                                                        | 467.967,95           | 537.119,57           | 615.659,88           |
| <b>Contribuições</b>                                         | <b>310.000,00</b>    | <b>355.808,70</b>    | <b>407.836,83</b>    |
| Contribuições de Melhorias                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições Previdenciária                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contribuições para o Custeio de Iluminação Pública           | 310.000,00           | 355.808,70           | 407.836,83           |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | <b>408.718,42</b>    | <b>469.114,74</b>    | <b>537.711,04</b>    |
| Outras Receita Imobiliária                                   | 16.219,95            | 18.616,77            | 21.339,01            |
| Receitas de Valores Mobiliário (II)                          | 392.498,47           | 450.497,97           | 516.372,03           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Serviços</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Receita de Serviços                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | <b>38.719.392,58</b> | <b>44.440.957,23</b> | <b>49.435.865,43</b> |
| Demais Receitas Correntes                                    | 90.778,36            | 104.192,67           | 119.428,25           |
| Outras Receitas Financeiras (III)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Correntes Diversas                                  | 90.778,36            | 104.192,67           | 119.428,25           |
| <b>RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (I-II-III)</b>        | <b>44.596.124,51</b> | <b>51.186.093,83</b> | <b>57.167.309,64</b> |
| <b>RECEITA DE CAPITAL (V)</b>                                | <b>595.000,00</b>    | <b>682.923,15</b>    | <b>782.783,59</b>    |
| Operações de créditos (VI)                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimo (VII)                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Ativos                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Alienações de Bens                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                                    | 595.000,00           | 682.923,15           | 782.783,59           |
| Convênios                                                    | 595.000,00           | 682.923,15           | 782.783,59           |

|                                                          |                      |                      |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Outras Transferências de Capital                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências Não Primárias                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Primárias                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| RECEITA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 595.000,00           | 682.923,15           | 782.783,59           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>         | <b>45.191.124,51</b> | <b>51.869.016,98</b> | <b>57.950.093,23</b> |

### Cálculo acima da Linha - Despesas Primárias

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS       | EXERCÍCIOS                          |                                     |                                     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                            | Projeção da Despesa                 |                                     |                                     |
|                                                            | 2024                                | 2025                                | 2026                                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                  | 43.468.743,25                       | 49.892.119,44                       | 57.085.124,92                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | 22.772.476,51                       | 26.137.565,36                       | 29.857.061,17                       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                           | 2.000,00                            | 2.295,54                            | 2.631,21                            |
| Outras Despesas Correntes                                  | 20.694.266,74                       | 23.752.258,54                       | 27.225.432,54                       |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) =(XIII-XIV)                | 43.466.743,25                       | 49.889.823,90                       | 57.082.493,71                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                  | 1.701.415,00                        | 1.708.315,86                        | 1.960.670,88                        |
| Investimentos                                              | 1.654.715,00                        | 1.654.715,00                        | 1.899.232,24                        |
| Inversões Financeiras                                      | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                                |
| Concessão de Empréstimos e Financiamento (XVII)            | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)    | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                                |
| Demais Inversões Financeiras                               | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                                |
| Amortização da Dívida (XX)                                 | 46.700,00                           | 53.600,86                           | 61.438,64                           |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 1.654.715,00                        | 1.654.715,00                        | 1.899.232,24                        |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)                              | 413.464,73                          | 516.365,92                          | 576.836,82                          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>  | <b>45.534.922,98</b>                | <b>52.060.904,82</b>                | <b>59.558.562,76</b>                |
| <b>Total do XXIII</b>                                      | <b>2024</b><br><b>45.583.622,99</b> | <b>2025</b><br><b>53.866.190,93</b> | <b>2026</b><br><b>59.579.229,79</b> |
| Despesas Pagas                                             | 44.931.213,05                       | 52.752.074,45                       | 58.304.661,54                       |
| Restos a Pagar Processados Pagos                           | 340.075,75                          | 757.019,13                          | 866.042,79                          |
| Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos          | 312.334,19                          | 357.097,35                          | 408.525,46                          |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO XXIV = (VII - XXIII)</b>             | <b>-392.498,47</b>                  | <b>-1.997.173,94</b>                | <b>-1.629.136,57</b>                |

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI  
CNPJ: 41.522.202/0001-80

|                                                                  |                   |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| <b>JUROS NOMINAIS</b>                                            | <b>392.498,47</b> | <b>450.497,97</b>    | <b>516.372,03</b>    |
| Juros e Encargos Ativos (XXV)                                    | <b>392.498,47</b> | <b>450.497,97</b>    | <b>516.372,03</b>    |
| Juros e Encargos Passivos (XXVI)                                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII + (XXV - XXVI))</b> | <b>-0,00</b>      | <b>-1.546.675,97</b> | <b>-1.112.764,53</b> |

### ABAIXO DA LINHA

| ESPECIFICAÇÃO                                      | 2023<br>(d)         | 2024<br>(e)       | 2025<br>(f)          | 2026<br>(g)          |
|----------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                        | 2.596.432,54        | 2.549.732,54      | 2.496.131,68         | 2.442.530,82         |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                    | 8.408.716,46        | 8.702.092,21      | 5.231.398,77         | 3.877.991,72         |
| Disponibilidade de Caixa                           | 8.123.059,38        | 8.459.283,69      | 4.978.877,92         | 3.615.370,03         |
| Ativo Disponível                                   | 8.463.135,13        | 8.459.283,69      | 6.849.294,52         | 5.672.828,29         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)               | 340.075,75          | 0,00              | 1.870.416,60         | 2.057.458,26         |
| Haveres Financeiros                                | 285.657,08          | 242.808,52        | 252.520,86           | 262.621,69           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) =(XXVIII-XXIX)   | -5.812.283,92       | -6.152.359,67     | -2.735.267,09        | -1.435.460,90        |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                           | <b>(d-c)</b>        | <b>(e-d)</b>      | <b>(f-e)</b>         | <b>(g-f)</b>         |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)</b> | <b>5.592.997,72</b> | <b>340.075,75</b> | <b>-3.417.092,57</b> | <b>-1.299.806,19</b> |

| Ajustes Metodológico                                                                        | de Janeiro a Dezembro |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|
|                                                                                             | 2024                  | 2025          | 2026          |
| Variação do Saldo RPP XXXIII = (XXXa - XXXb)                                                | 340.075,75            | -1.870.416,60 | -187.041,66   |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                      | 0,00                  | 0,00          | 0,00          |
| Passivos Reconhecidos na DC (XXXIV)                                                         | 0,00                  | 0,00          | 0,00          |
| Outros Ajustes (XXXV)                                                                       | 0,00                  | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Nominal Ajustado - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV) | 0,00                  | -1.546.675,97 | -1.112.764,53 |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha (XXXVII) = ((XXXVI - (XXV - XXVI))                     | -392.498,47           | -1.997.173,94 | -1.629.136,57 |

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas em | % RCL   | Metas Realizadas em | % RCL   | Variação      |             |
|-----------------------------------|--------------------|---------|---------------------|---------|---------------|-------------|
|                                   | 2022               |         | 2022                |         | Valor         | %           |
|                                   | (a)                |         | (b)                 |         | (c) = (b-a)   | (c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 29.642.245,90      | 101,95% | 35.335.703,15       | 121,54% | 5.693.457,25  | 19,21       |
| Receitas Primárias (I)            | 29.504.528,77      | 101,48% | 34.413.293,40       | 118,36% | 4.908.764,63  | 16,64       |
| Despesa Total                     | 29.642.245,90      | 101,95% | 40.268.076,22       | 138,50% | 10.625.830,32 | 35,85       |
| Despesas Primárias (II)           | 29.543.542,36      | 101,61% | 40.248.870,21       | 138,44% | 10.705.327,85 | 36,24       |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -39.013,59         | -0,13%  | -5.835.576,81       | -20,07% | -5.796.563,22 | 14857,81    |
| Resultado Nominal                 | 689.404,25         | 2,37%   | -4.652.798,20       | -16,00% | -5.342.202,45 | -774,90     |
| Dívida Pública Consolidada        | 96.432,54          | 0,33%   | 96.432,54           | 0,33%   | 0,00          | 0,00        |
| Dívida Consolidada Líquida        | -214.278,76        | -0,74%  | -219.286,20         | -0,75%  | -5.007,44     | 0,00        |

**FONTE:** Lei de Diretrizes Orçamentárias e RREO do 6º Bimestre de 2022.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ANEXO 1 - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) |                            |               |          |               |          |               |          |               |          |               |           |               | R\$ 1,00 |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|-----------|---------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                            | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |          |               |          |               |          |               |          |               |           |               |          |
|                                                          | 2020                       | 2021          | %        | 2022          | %        | 2023          | %        | 2024          | %        | 2025          | %         | 2026          | %        |
| Receita Total                                            | 22.559.596,24              | 27.674.935,13 | 22,67%   | 29.578.056,05 | 6,88%    | 35.335.703,15 | 19,47%   | 31.202.872,68 | -11,70%  | 45.583.622,98 | 46,09%    | 52.319.514,95 | 14,78%   |
| Receitas Primárias (I)                                   | 27.641.756,18              | 29.423.608,44 | 6,45%    | 34.413.293,40 | 16,96%   | 31.100.616,20 | -9,63%   | 45.191.124,51 | 45,31%   | 51.869.016,98 | 14,78%    | 57.950.093,23 | 11,72%   |
| Despesa Total                                            | 23.688.119,22              | 27.480.230,27 | 16,01%   | 27.908.166,60 | 1,56%    | 40.268.076,22 | 44,29%   | 31.202.872,68 | -22,51%  | 45.583.622,98 | 46,09%    | 52.361.318,45 | 14,87%   |
| Despesas Primárias (II)                                  | 27.479.006,17              | 27.908.166,60 | 1,56%    | 40.248.870,21 | 44,22%   | 30.552.872,68 | -24,09%  | 45.534.922,98 | 49,04%   | 52.060.904,82 | 14,33%    | 59.558.562,76 | 14,40%   |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                      | 162.750,01                 | 1.515.441,84  | 831,15%  | -5.835.576,81 | -485,07% | 547.743,52    | -109,39% | -343.798,47   | -162,77% | -191.887,83   | -44,19%   | -1.608.469,54 | 738,23%  |
| Resultado Nominal                                        | 106.597,66                 | 2.094.460,60  | 1864,83% | -4.652.798,20 | -322,15% | 5.592.997,72  | -220,21% | 340.075,75    | -93,92%  | -3.417.092,57 | -1104,80% | -1.299.806,19 | -61,96%  |
| Dívida Pública Consolidada                               | 96.432,54                  | 96.432,54     | 0,00%    | 137.912,40    | 43,01%   | 96.432,54     | 0,00%    | 2.596.432,54  | 0,00%    | 2.549.732,54  | 0,00%     | 2.496.131,68  | 0,00%    |
| Dívida Consolidada Líquida                               | -2.777.623,80              | -4.872.084,40 | 75,40%   | -219.286,20   | -95,50%  | -5.812.283,92 | 2550,55% | -6.152.359,67 | 5,85%    | -2.735.267,09 | -55,54%   | -1.435.460,90 | -47,52%  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |          |               |          |               |          |               |          |               |           |               |         |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|-----------|---------------|---------|
|                                     | 2020                        | 2021          | %        | 2022          | %        | 2023          | %        | 2024          | %        | 2025          | %         | 2026          | %       |
| Receita Total                       | 24.593.978,88               | 28.925.094,97 | 17,61%   | 29.578.056,05 | 2,26%    | 34.140.775,99 | 15,43%   | 29.198.743,90 | -14,48%  | 41.317.157,33 | 41,50%    | 47.422.593,67 | 14,78%  |
| Receitas Primárias (I)              | 30.134.438,60               | 30.752.761,10 | 2,05%    | 34.413.293,40 | 11,90%   | 30.048.904,54 | -12,68%  | 42.288.544,54 | 40,73%   | 47.014.260,72 | 11,17%    | 52.526.169,76 | 11,72%  |
| Despesa Total                       | 25.824.269,97               | 28.721.594,71 | 11,22%   | 27.908.166,60 | -2,83%   | 38.906.353,84 | 39,41%   | 29.198.743,90 | -24,95%  | 41.317.157,33 | 41,50%    | 47.460.484,51 | 14,87%  |
| Despesas Primárias (II)             | 29.957.012,09               | 29.168.862,21 | -2,63%   | 40.248.870,21 | 37,99%   | 29.519.683,75 | -26,66%  | 42.610.261,18 | 44,35%   | 47.188.188,53 | 10,74%    | 53.984.092,25 | 14,40%  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 177.426,50                  | 1.583.898,89  | 792,71%  | -5.835.576,81 | -468,43% | 529.220,79    | -109,07% | -321.716,64   | -160,79% | -173.927,81   | -45,94%   | -1.457.922,49 | 738,23% |
| Resultado Nominal                   | 116.210,44                  | 2.189.073,67  | 1783,72% | -4.652.798,20 | -312,55% | 5.403.862,53  | -216,14% | 318.233,03    | -94,11%  | -3.097.264,81 | -1073,27% | -1.178.148,94 | -61,96% |
| Dívida Pública Consolidada          | 105.128,65                  | 100.788,69    | -4,13%   | 137.912,40    | 36,83%   | 93.171,54     | -32,44%  | 2.429.666,32  | 2507,73% | 2.311.086,61  | -4,88%    | 2.262.502,60  | -2,10%  |
| Dívida Consolidada Líquida          | -3.028.104,77               | -5.092.171,07 | 68,16%   | -219.286,20   | -95,69%  | -5.615.733,26 | 2460,92% | -5.757.199,86 | 2,52%    | -2.479.255,78 | -56,94%   | -1.301.106,84 | -47,52% |

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

No registro e evidenciação do Patrimônio dos entes públicos deverão ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento e a mensuração dos ativos e passivos, bem como de suas variações patrimoniais. Nesse contexto, a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) representa um processo de fundamental contribuição para a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.

De acordo com a Estrutura Conceitual prevista na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), de 23/09/2016, o Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, enquanto o Passivo é uma obrigação presente derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Tal norma preceitua, também, que a Situação Patrimonial Líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida como Patrimônio Líquido. Integram, ainda, o Patrimônio Líquido: o patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

O Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, previsto no inciso III do § 2º do art.4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, tem por finalidade evidenciar o desempenho da Situação Patrimonial Líquida do Município nos últimos três exercícios apresentando os resultados das variações patrimoniais registradas pelos órgãos e entidades integrantes da Administração.

Na Tabela a seguir é apresentada a evolução do Patrimônio Líquido do Município no triênio 2020-2022.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022                 | %             | 2021                 | %             | 2020                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Reservas            | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Resultado Acumulado | 33.166.205,01        | 100,00        | 32.084.639,83        | 100,00        | 24.000.434,48        | 100,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>33.166.205,01</b> | <b>100,00</b> | <b>32.084.639,83</b> | <b>100,00</b> | <b>24.000.434,48</b> | <b>100,00</b> |

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2022        | %           | 2021        | %           | 2020        | %           |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reservas                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Nota: Não foi Instituído Regime Próprio de Previdência.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso III, §2º, art. 4º, e tem por finalidade evidenciar a Receita de Capital oriunda de Alienações de Ativos e sua aplicação em Despesa de Capital nos últimos três exercícios.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

No triênio 2020-2022 o Município não apresentou movimentação de recursos oriundos com alienação de Ativos.

### MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2022<br>(a)                         | 2021<br>(b)                         | 2020<br>(c)                |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Alienação de Bens Móveis                           | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Alienação de Bens Intangíveis                      | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2022<br>(d)                         | 2021<br>(e)                         | 2020<br>(f)                |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Investimentos                                      | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2022<br>(g) = ((Ia - II d) + III h) | 2021<br>(h) = ((Ib - II e) + III i) | 2020<br>(i) = ((Ic - II f) |
| VALOR (III)                                        | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                       |

Nota: Nada a Registrar

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

O Município de Queimada Nova, Estado de Pernambuco tem vinculação com o Regime Geral de Previdência Social, gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e não possui a institucionalização de Regime Próprio de Previdência Social.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2022 | 2021 | 2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              |      |      |      |
| Civil                                                                               |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Militar                                                                             |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  |      |      |      |
| Civil                                                                               |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Militar                                                                             |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                                                 |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                                               |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        |      |      |      |
| Receita de Serviços                                                                 |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                                           |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      |      |      |      |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>   |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                                           |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                            |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                                          |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                                          |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>              |      |      |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2022 | 2021 | 2020 |
| ADMINISTRAÇÃO (V)                                                                   |      |      |      |
| Despesas Correntes                                                                  |      |      |      |
| Despesas de Capital                                                                 |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA (VI)                                                                    |      |      |      |
| Benefícios - Civil                                                                  |      |      |      |
| Aposentadorias                                                                      |      |      |      |
| Pensões                                                                             |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   |      |      |      |
| Benefícios - Militar                                                                |      |      |      |

|                                                                  |             |             |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Reformas                                                         |             |             |             |
| Pensões                                                          |             |             |             |
| Outros Benefícios Previdenciários                                |             |             |             |
| Outras Despesas Previdenciárias                                  |             |             |             |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                   |             |             |             |
| Demais Despesas Previdenciárias                                  |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>  |             |             |             |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>  |             |             |             |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| VALOR                                                            |             |             |             |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| VALOR                                                            |             |             |             |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>   | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |             |             |             |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |             |             |             |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |             |             |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    |             |             |             |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                   | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    |             |             |             |
| Investimentos e Aplicações                                       |             |             |             |
| Outro Bens e Direitos                                            |             |             |             |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>                                          |             |             |             |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                           | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| RECEITAS CORRENTES (IX)                                          |             |             |             |
| Receita de Contribuições dos Segurados                           |             |             |             |
| Civil                                                            |             |             |             |
| Ativo                                                            |             |             |             |
| Inativo                                                          |             |             |             |
| Pensionista                                                      |             |             |             |
| Militar                                                          |             |             |             |
| Ativo                                                            |             |             |             |
| Inativo                                                          |             |             |             |
| Pensionista                                                      |             |             |             |
| Receita de Contribuições Patronais                               |             |             |             |
| Civil                                                            |             |             |             |
| Ativo                                                            |             |             |             |
| Inativo                                                          |             |             |             |
| Pensionista                                                      |             |             |             |
| Militar                                                          |             |             |             |
| Ativo                                                            |             |             |             |
| Inativo                                                          |             |             |             |
| Pensionista                                                      |             |             |             |
| Receita Patrimonial                                              |             |             |             |
| Receitas Imobiliárias                                            |             |             |             |
| Receitas de Valores Mobiliários                                  |             |             |             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                     |             |             |             |
| Receita de Serviços                                              |             |             |             |
| Outras Receitas Correntes                                        |             |             |             |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                   |             |             |             |
| Demais Receitas Correntes                                        |             |             |             |
| RECEITAS DE CAPITAL (X)                                          |             |             |             |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                             |             |             |             |
| Amortização de Empréstimos                                       |             |             |             |
| Outras Receitas de Capital                                       |             |             |             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b> |             |             |             |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                           | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)                                              |             |             |             |
| Despesas Correntes                                               |             |             |             |
| Despesas de Capital                                              |             |             |             |
| PREVIDÊNCIA (XIII)                                               |             |             |             |

|                                                                     |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Benefícios - Civil                                                  |  |  |  |
| Aposentadorias                                                      |  |  |  |
| Pensões                                                             |  |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   |  |  |  |
| Benefícios - Militar                                                |  |  |  |
| Reformas                                                            |  |  |  |
| Pensões                                                             |  |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários                                   |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     |  |  |  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                      |  |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                     |  |  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b> |  |  |  |

|                                                               |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                                            |             |             |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b> | <b>2022</b> | <b>2021</b> | <b>2020</b> |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras      |             |             |             |
| Recursos para Formação de Reserva                          |             |             |             |

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

| PLANO PREVIDENCIÁRIO |                                 |                                 |                                         |                                                                     |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO            | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|                      |                                 |                                 |                                         |                                                                     |
|                      |                                 |                                 |                                         |                                                                     |
|                      |                                 |                                 |                                         |                                                                     |

| PLANO FINANCEIRO |                                 |                                 |                                         |                                                                     |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO        | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|                  |                                 |                                 |                                         |                                                                     |
|                  |                                 |                                 |                                         |                                                                     |
|                  |                                 |                                 |                                         |                                                                     |

FONTE:

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Não há Regime Próprio Instituído no Município

## DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita, no qual são estimadas e relacionadas, para o exercício tributário próximo e os dois subsequentes, a renúncia de receita de competência do Município, por força da legislação em vigor.

A seu turno, o art. 14, § 1º, da referida lei, conceitua que:

“À renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Prescreve ainda o mesmo dispositivo, que a concessão, prorrogação ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas. Assim, definimos os conceitos básicos e informamos que o município não concedeu benefícios legais para sua concessão.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |            |                                        |                                    |      | R\$ 1,00 |             |
|------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|------------------------------------|------|----------|-------------|
| TRIBUTO                                              | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA<br>PREVISTA |      |          | COMPENSAÇÃO |
|                                                      |            |                                        | 2023                               | 2024 | 2025     |             |
|                                                      |            |                                        |                                    |      |          |             |
| TOTAL                                                |            |                                        |                                    |      |          | -           |

**Nota: Nada a Registrar**

## DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição. Por outro lado, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17, caput).

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o montante de recursos que poderão ser disponibilizados para custear eventuais variações dessas despesas. O volume da referida margem disponível está associado, portanto, à redução permanente da despesa ou ao aumento permanente da receita (Art. 17, § 2º).

O Município, tem enfrentado nos últimos anos um sinuoso contexto de crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas públicas.

Havendo por insuficientes os instrumentos convencionais de ajuste fiscal frente a um orçamento enrijecido e fortemente consumido por despesas obrigatórias e incompressíveis, persiste, no curto prazo, a projeção de um resultado fiscal negativo. Assim, neste cenário deficitário, e de busca constante pela retração dos gastos públicos, não há que se falar em eventuais expansões de despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo que a margem a que se refere o Art. 4º da LRF é inexistente para o exercício de 2024.

Por fim, é de especial importância destacar que a previsão das despesas correspondentes às áreas de saúde e educação, definidas constitucionalmente em função da arrecadação, seguirão os percentuais definidos naquele ato normativo.

MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - ESTADO DO PIAUÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2024

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |                | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------|----------------|----------|
| EVENTOS                                              | Valor Previsto | 2024     |
| Aumento Permanente da Receita                        |                |          |
| (-) Transferências Constitucionais                   |                |          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         |                |          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)     |                | 0,00     |
| Redução Permanente de Despesa (II)                   |                |          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                          |                | 0,00     |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 |                | 0,00     |
| Novas DOCC                                           |                |          |
| Novas DOCC geradas por PPP                           |                |          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)    |                | 0,00     |